



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 298, DE 2013

(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)

Dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres, o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, destinado a financiar e apoiar as atividades e programas da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. O Fundo deverá atender aos objetivos de garantir a aplicabilidade da Lei. nº. 11.340/2006; ampliar e fortalecer a rede de serviços especializada; garantir o acesso à justiça; assegurar os direitos sexuais e reprodutivos e enfrentar a exploração sexual e o tráfico de mulheres; e garantir a autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação dos seus direitos.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres:

- I – dotações orçamentárias da União, dos Estados e Municípios;
- II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- III – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- IV – recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, observada a legislação pertinente;
- V – multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;
- VI – fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal;
- VII – cinquenta por cento do montante total das causas judiciais recolhidas em favor da União Federal, observada a legislação pertinente;
- VIII – dois por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;

IX – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

X – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, serão aplicados nas ações de prevenção, combate, assistência e garantia de direitos das mulheres, em:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos serviços previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

II – manutenção dos equipamentos sociais;

III – formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços especializados;

IV – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados;

V – implementação de medidas pedagógicas;

VI – campanhas;

VII – formação educacional e cultural;

VIII – programas de assistência jurídica;

IX – participação de representantes oficiais em eventos científicos nas áreas da saúde, ciências sociais e jurídicas, relacionados à temática da violência contra a mulher;

X – publicações e programas de pesquisas científica nas áreas da saúde, ciências sociais e jurídicas, relacionados à temática da violência contra a mulher;

XI – Custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores(as) públicos(as);

XII – programas de assistências a mulheres em situação de violência;

XIII – e outros critérios a serem fixados para sua utilização.

Art. 4º Os recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, poderão ser repassados, mediante convênios, acordos ou ajustes, que se enquadrem nos objetivos fixados conforme o art. 3º.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício financeiro serão obrigatoriamente transferidos para créditos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no exercício seguinte.

Art. 5º O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas – SINESP deverá incluir nos dados a serem coletados, informações sobre violência contra a mulher, conforme os termos da lei, e fornecer e atualizar os dados para a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º O Poder Executivo disporá sobre os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos grandes entraves para a implementação integral da política de enfrentamento à violência contra a mulher em nosso país centra-se na falta de recursos, especialmente quando da implementação em nível estadual e municipal.

O governo federal vem sendo o principal financiador das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher que, através de convênios com Estados e municípios, transfere recursos para a estruturação da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, contudo, como observou a CPMI da Violência contra a mulher, muitas ações não têm continuidade pela dificuldade dos entes municipais em manterem em funcionamento os equipamentos.

Sugere-se a criação de um Fundo Nacional que possa realizar os repasses necessários para que os Estados possam manter estes equipamentos e, desta forma, prover as mulheres do adequado atendimento em equipamentos que funcionem em conformidade com as normas técnicas para estruturação de equipamentos existentes.

Sala das Sessões,

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santana (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Prof. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmem Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTE	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Elcione Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelaez (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSBD/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Moraes (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15.07.2013 20

Adão Augusto Sak -

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA SENADORES

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

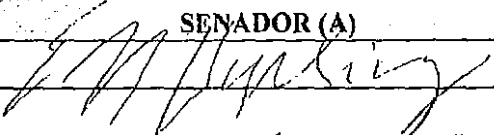
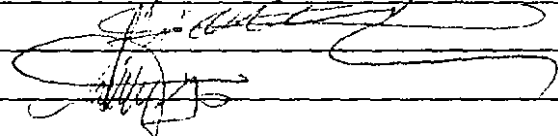
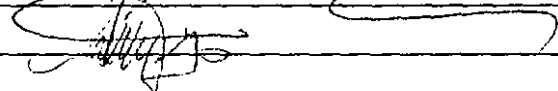
SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
	PTB
Armando Monteiro (PTB/PE)	
	PSOL
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTE	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lidice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Graziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
	PTB
Gim Argello (PTB/DF)	
	PSOL
VAGO	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA SENADORES (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

SENADOR (A)	ASSINATURA
	EDUARDO CUNHA
	PAULO PAIM
	WILMAR MORNIS
LUCCIANA RABELO DE MENEZES	LUCCIANA RABELO DE MENEZES
	CONFERE COM O ORIGINAL
	Em 15/07/2013 - 20:14
	André Augusto Silva - AD
	Mnt. 237420

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião)

04/07/2013

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação específica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Dr^a Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. *(Pausa.)*

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. *(Palmas.)*

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório. Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. *(Pausa.)*

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. *(Palmas.)*

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Sr^a Presidente, há inscrições ainda.

*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.*

Ofício n.º 466/2013–CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Encerramento dos Trabalhos da Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua 38ª Reunião na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,


Deputado Jô Moraes
Presidente

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

.....

Publicado no **DSF**, de 16/07/2013.